



Prefeitura Municipal de Resende

115

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CABINETE DO PREFEITO

Em 1^a de Dezembro de 1978

DECRETO Nº 56/GP/78, de 1^a de Dezembro de 1978.

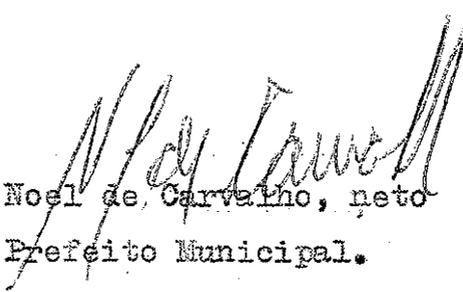
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, (Lei nº 962, de 09 de dezembro de 1975),

DECRETA:

Art. 1^o - Fica fixado em Cr\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros), o valor da Unidade Fiscal "UF", para o exercício de 1979.

Art. 2^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 1^a de dezembro de 1978.


Noel de Carvalho, neto
Prefeito Municipal.

lcn/mgbf